



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180208012004
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d93f-a5de-881b-ab51

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20170717000128
REQUERENTE	M.J.J Auto Lda
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	508028655
ESTABELECIMENTO	M.J.J. Auto, Lda (Paio Pires)
LOCALIZAÇÃO	Parque Industria dos Empresários de Reciclagem do Seixal, Rua José Carreira, Lotes 23 e 24
CAE	45310 - Comércio por grosso de peças e acessórios para veículos automóveis 38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PRÉVIAS LICENCIAMENTO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180208012004
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d93f-a5de-881b-ab51

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20170118001180	X	X	RG-	17-07-2017	17-07-2019	-	Sim	-favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20171108000011	X	X	emissão do TUA após vistoria	08-02-2018	07-02-2023	-	Sim	favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

Área poligonal

Vertice	-
Meridiana	-
Perpendicular à meridiana	-

Confrontações

Norte	-
-------	---



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180208012004
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d93f-a5de-881b-ab51

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Sul

Este

Oeste

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	1350.00
Área coberta (m2)	900.00
Área total (m2)	2250.00

Localização

Localização Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



PRÉVIAS LICENCIAMENTO

Medidas / Condições específicas a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
1- Evidenciar o cumprimento do disposto no DL 147 /2008, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do DL 178/2006 e DL 73/2011	Em sede de vistoria	
Evidenciar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266/2009, de 29 de setembro, que estabelece o regime de colocação no mercado e de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação de resíduos de pilhas e acumuladores, no que for aplicável à instalação;	Em sede de vistoria	

A memória descritiva do formulário Q41 refere que os



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180208012004
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d93f-a5de-881b-ab51

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://sillamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
VFV contaminados estão armazenados em área coberta. No entanto da análise das peças desenhadas verifica-se que contrariamente ao mencionado no formulário há também VFV contaminados armazenados no exterior, o que importa retificar /clarificar	Em sede de vistoria	
Apresentar as licenças de utilização atualizadas (titular e atividade)	Em sede de vistoria	



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.	Período de vida da instalação	
A empresa tem 30 dias, após o início da atividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artº 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores	Período de vida da instalação	
O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras	Período de vida da instalação	
O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014	Período de vida da instalação	
Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
* Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM do Seixal, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º. Na Lei nº. 31/2014, de 30 de maio	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180208012004
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d93f-a5de-881b-ab51

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a <https://siliamb.apambiente.pt> e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
<p>republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).</p>	Período de vida da instalação	
<p>O transporte de resíduos em território nacional deverá ser sempre efetuado de acordo com as disposições da Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril. Na sequência sua entrada em vigor, de forma definitiva a 1 de janeiro de 2018, a partir desta data não é permitida a utilização de guias de transporte de resíduos em papel. Assim, os produtores de resíduos e os operadores de gestão de resíduos têm de aderir obrigatoriamente a este novo processo de controlo do transporte de resíduos (e-Gar).</p>	Período de vida da instalação	
<p>Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto</p>	Período de vida da instalação	

Medidas / Condições específicas a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
<p>A gestão de veículos em fim de vida (VfV) fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.</p>	Período de vida da instalação	
<p>Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.</p>	Período de vida da instalação	
<p>O transporte de resíduos ou transferência para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março.</p>	Período de vida da instalação	
<p>Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro relativo à estratégia e princípios da gestão de pneus.</p>	Período de vida da instalação	
<p>Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto "7.1-Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" e "8 – Plano de Contingência" e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet).</p>	Período de vida da instalação	
<p>Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do RGGR</p>	Período de vida da instalação	
<p>Os certificados de destruição deverão ser emitidos</p>		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180208012004
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d93f-a5de-881b-ab51

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a <https://sliiamb.apambiente.pt> e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
através da Plataforma de emissão de certificados de destruição de VFV	Período de vida da instalação	
Dar cumprimento ao indicado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil relativamente à aprovação das medidas de autoproteção (MAP) e que consta parecer (Ofício Refº OF/13568/CDOS/15/2017) remetido à vossa empresa a 11-05-2017	Período de vida da instalação	

Ar

Emissões difusas

Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº. 78/2004, de 3 de abril, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado nos Artigos 9º e 10º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

RH

Rejeição de águas residuais

Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
Dar cumprimento integral ao que vier a ser imposto pela APA relativamente à rejeição de águas pluviais	Período de vida da instalação	

Resíduos

Resíduos admissíveis

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180208012004
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d93f-a5de-881b-ab51

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://sillamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
160104 (*) Veículos em fim de vida	R12	2.000,00	U/ano	8,00			

Equipamentos

Caraterização do equipamento da instalação

Numero	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
	Uma unidade de despoluição de veículos em fim de vida; * Dois equipamentos elevatórios de veículos; * Um equipamento de separar a jante dos pneus; . Báscula do condomínio de 60t						

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Paulo José da Conceição Pereira Luís	10835068	Labora nesta atividade desde 2011

Ruído

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180208012004
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d93f-a5de-881b-ab51

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://sliiamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de Informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
A cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciados depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença, nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho			CCDR
Seja requerida a correspondente renovação do TUA, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição		120 dias antes do seu termo	CCDR
Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho			CCDR
Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos			